



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS APLICADAS À SAÚDE**

AVISO DE EDITAL N° 09/2024

A Coordenadoria do Programa de Pós-graduação em Ciências Aplicadas à Saúde (PPGCAS), Nível Mestrado da Universidade Federal de Jataí (UFJ), vem tornar público, aos interessados, o edital para as inscrições para o **Processo Seletivo para Estudante Especial**, no período de **09/12 a 31/01/2025**, realizadas **exclusivamente via digital**, pelo e-mail institucional do PPGCAS (ppgcas@ufj.edu.br). Outras informações poderão ser obtidas no sítio do PPGCAS (<https://cienciasaplicasaude.jatai.ufg.br>) ou na Secretaria do PPGCAS, situada no prédio da Pós-graduação da Universidade Federal de Jataí, Campus Jatobá, Cidade Universitária, BR 364, Km 195, n.º 3800, Pq. Industrial CEP: 75801-615 – Jataí/Goiás – sala 10, telefone (64) 3606-8235.

Jataí, 09 de dezembro de 2024.

Prof. Dr. Hanstter Hallison Alves Rezende

Coordenador do Programa de Pós-graduação em Ciências Aplicadas à Saúde
Instituto de Ciências da Saúde
Universidade Federal de Jataí



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS APLICADAS À SAÚDE

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 09/2024

1. INFORMAÇÕES GERAIS

A Coordenação do Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Ciências Aplicadas à Saúde, da Universidade Federal de Jataí, (PPGCAS-UFJ), no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com as exigências da Resolução CONSUNI 039/2022, da Resolução CONSUNI 024/2024, da Resolução CEPEC 1847/2023 da UFG e a Lei federal 9.784 de 1999, torna público o edital de inscrição e seleção para **Estudante Especial**, do curso de Mestrado Acadêmico, Interdisciplinar, em Ciências Aplicadas à Saúde para o preenchimento de vagas para o **primeiro semestre letivo do ano de 2025**.

2. DO PÚBLICO

Estão aptos a concorrer às vagas os portadores de diplomas de curso de graduação nas áreas de Ciências Exatas, Ciências Biológicas, Ciências da Saúde ou áreas afins do programa, em cursos reconhecidos pelo MEC, com ou sem vínculo com outro programa de pós-graduação *Strictu Sensu*. Alunos de graduação da UFJ serão avaliados à parte deste edital em obediência e de acordo com as Resoluções CONSUNI da UFJ mencionadas anteriormente.

3. DAS VAGAS

3.1 Os candidatos poderão se inscrever, na ficha de inscrição (Anexo 1), **em até duas disciplinas**, dentre as oferecidas pelo PPGCAS. Os candidatos serão selecionados até o número disponível de vagas na disciplina, que estão apresentadas no Quadro 1.

3.2 A matrícula estará condicionada à disponibilidade de vagas ofertadas. Sendo que a disciplina poderá ser cancelada, caso não tenha matrícula de alunos regulares.

Quadro 1: Disciplinas a serem ofertadas no semestre 2025.1 pelo PPGCAS.			
Disciplina/Créditos	Horários	Docentes	Vagas
Bases Interdisciplinares Aplicadas à Saúde (6 créditos)	<u>Segunda-Feira</u> 07:30-11:30 e 13:30-17:30	Prof. Wagner Gouvêa dos Santos e colaboradores	5
Mecanismos de Agressão e Defesa (4 créditos)	<u>Terça-Feira</u> 13:30-17:10	Prof. Adeliane Castro da Costa; Prof. Hanstter Hallison Alves Rezende e Profa. Rosângela Maria Rodrigues	5
Tópicos Interdisciplinares do Sistema Cardiovascular na Saúde e na Doença (4 créditos)	<u>Quinta-Feira</u> 07:30-11:10	Prof. Rafael Menezes da Costa e colaboradores	5

4. DA INSCRIÇÃO

- 4.1** As inscrições para Estudante Especial deverão ser realizadas no período de **09/12 a 31/01/2025**, via e-mail do PPGCAS, ppgcas@ufj.edu.br. As inscrições serão recebidas, via e-mail, até às 17h00min (horário de Brasília) do dia **31/01/2025**.
- 4.2** No ato da inscrição ao Processo Seletivo para Estudante Especial do PPGCAS deverão ser enviar via e-mail do PPGCAS os seguintes documentos, em um único arquivo pdf:
- a)** Cópia digitalizada da Carteira de Identidade e do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - b)** Cópia do Diploma do Curso de Graduação (frente e verso) devidamente reconhecido pelo MEC nas áreas de Ciências Exatas, Ciências Biológicas, Ciências da Saúde ou áreas afins do programa.
 - c)** Ficha de inscrição (Anexo I) devidamente PREENCHIDA E ASSINADA.
 - d)** Currículo Lattes (CL) atualizado, contendo as principais atividades acadêmicas de pesquisa e produções do candidato(a), COM AS DEVIDAS COMPROVAÇÕES E NUMERADO SEQUENCIALMENTE (Anexo II). Em caso de dúvida sobre a documentação, no ato da avaliação pela banca examinadora, poderá ser exigido do candidato o documento comprobatório original. O CL e os comprovantes das produções acadêmicas devem ser enviados em arquivo no formato pdf.
 - e)** As informações fornecidas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à instituição a prerrogativa de excluir do Processo Seletivo aquele que não tiver dentro dos parâmetros exigidos por esse edital. O candidato que preencher o formulário de forma ilegível e/ou que fornecer dados inverídicos ou que estejam em desacordo com o solicitado será automaticamente desclassificado.

5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 5.1** A homologação das inscrições no Processo Seletivo do PPGCAS ficará condicionada à entrega correta de todos os documentos listados no item 4.2, via e-mail do PPGCAS.
- 5.2** Não serão homologadas inscrições entregues por procurador ou enviadas pelo correio. A divulgação da homologação preliminar e final das inscrições será realizada de acordo com o Cronograma (item 7) e divulgada na página do PPGCAS

(www.cienciasaplicadasaude.jatai.ufg.br).

6. DA SELEÇÃO

6.1 O Processo de Seleção de Estudante Especial do PPGCAS será realizado pela Comissão de Seleção do PPGCAS, de acordo com o cronograma (item 7).

6.2 O Processo de seleção constituirá dos seguintes critérios:

- a) Os candidatos serão avaliados por meio da análise curricular e sua pontuação será realizada considerando-se os critérios apresentados no Anexo II, desde que devidamente comprovado. A maior soma obtida no Anexo II será transformada em 10,0 pontos e todas as demais notas dos demais candidatos serão calculadas proporcionalmente.
- b) Os candidatos serão classificados em ordem decrescente e alocados na disciplina pleiteada até que o número de vagas disponível finde. Os candidatos **APROVADOS** serão **SELECIONADOS** até o número disponível de vagas por disciplina escolhida.

7. DO CRONOGRAMA

7.1 O Processo de Inscrição e Seleção será realizado, de acordo com o Quadro 2:

Quadro 2. Cronograma do processo seletivo para Estudante Especial do Edital nº 09/2024 do PPGCAS.		
ATIVIDADE	DATA	HORÁRIO
Período de inscrição	09/12 a 31/01/2025	até às 17h00min
Divulgação das inscrições preliminarmente homologadas e não homologadas	03/02/2025	até às 17h00min
Período de interposição de recurso quanto ao indeferimento da homologação de inscrição	04 e 05/02/2025	até às 17h00min
Resultado Preliminar dos classificados	06/02/2025	até às 17h00min
Período de interposição de recurso quanto ao resultado preliminar	07 e 08/02/2025	até às 17h00min
Resultado dos selecionados	10/02/2025	até às 17h00min
Matrícula dos(as) estudantes especiais	11 a 14/02/2025	até às 16h00min

7.2 Os resultados do Processo Seletivo serão divulgados na página do programa (www.cienciasaplicadasaude.jatai.ufg.br).

8. DA MATRÍCULA

8.1 Todos os candidatos selecionados para as disciplinas listadas no Quadro 1 deverão realizar a matrícula, entre os dias 11 a 14 de fevereiro de 2025, via e-mail: ppgcas@ufj.edu.br mediante o envio da cópia dos seguintes documentos digitalizadas em um único arquivo no

formato .pdf:

- a) Formulário de matrícula preenchido;
 - b) Fotocópias da Carteira de Identidade, CPF e comprovante de endereço;
 - c) Fotocópia do diploma ou comprovante de conclusão de graduação.
- 8.2** O candidato selecionado, depois de matriculado, deverá participar das aulas e estará sujeito às normas que regem a Pós-Graduação *Stricto Sensu* na Universidade Federal de Jataí e Regulamento Geral do Programa de Pós-graduação em Ciências Aplicadas à Saúde.
- 8.3** A matrícula como estudante especial não cria qualquer vínculo com os Programas de Pós-Graduação da Universidade Federal de Jataí.

9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1** A inscrição do candidato implicará sua aceitação às normas para este Processo Seletivo, contidas nos comunicados correspondentes e neste Edital.
- 9.2** Acarretará a exclusão do candidato ao Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste Edital, ou nos comunicados correspondentes, bem como o tratamento incorreto e, ou, descortês a qualquer pessoa envolvida neste Processo Seletivo.
- 9.3** O candidato deverá manter o seu endereço de e-mail atualizado, na Secretaria do PPGCAS, enquanto estiver participando do Processo Seletivo.
- 9.4** A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objeto deste processo seletivo.
- 9.5** Os casos omissos no presente Edital serão avaliados e resolvidos pela Coordenadoria do Programa ou Comissão de Seleção do PPGCAS-UFJ.

Jataí, 09 de dezembro de 2024.

Prof. Dr. Hanstter Hallison Alves Rezende

Coordenador do Programa de Pós-graduação em Ciências Aplicadas à Saúde
Instituto de Ciências da Saúde
Universidade Federal de Jataí

**ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO PARA ESTUDANTE ESPECIAL
1º SEMESTRE – 2025**

Informações Pessoais:

Nome: _____

E-mail: _____ Telefone: _____

RG: _____ ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____ UF: _____ CPF: _____

Nome da Disciplina (por ordem de prioridade):

1ª Opção: _____

2ª Opção: _____

3ª Opção: (caso não seja selecionado na primeira opção caso haja vaga remanescente):

Jataí, ____/____/____

Assinatura do Candidato: _____

ANEXO II – Ficha de Pontuação de Títulos e Produção Científica

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO

INSTRUÇÕES:

Organize as cópias dos documentos comprobatórios de acordo com a ordem em que aparecem no Quadro 3, coloque números de páginas nos documentos comprobatórios e utilize a numeração para preencher o quadro.

Não preencher a coluna “Pontuação atingida” e nem a linha “Pontuação total”. Estes campos são de uso EXCLUSIVO da Comissão de Seleção.

A banca avaliadora fará a conferência dos documentos apresentados, respeitando a pontuação máxima de cada item como descrito no Quadro 4.
Ao final, assinar o documento e datar.

NOME DO CANDIDATO: _____

CPF: _____

Quadro 3. Critérios de Avaliação para Análise do Currículo Lattes.			
ITEM	PONTOS/ITEM	PÁGINA(S) DO DOCUMENTO (A SER PREENCHIDO PELO CANDIDATO)	PONTUAÇÃO ATINGIDA (PARA USO EXCLUSIVO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO)
1. Monitoria em disciplina de curso de graduação	0,5 pontos/semestre letivo Máximo 3,0 pontos		
2. Iniciação Científica institucionalizada (Bolsista ou Voluntário)	2,0 pontos/semestre letivo Máximo 20,0 pontos		
3. Participação em Projetos de Pesquisa	1,0 ponto/projeto Máximo 5,0 pontos		
4. Participação em eventos científicos-acadêmicos	0,1 ponto/evento Máximo 2,0 pontos		
5. Organização de eventos científicos	0,2 ponto/evento Máximo 2,0 pontos		
6. Apresentação de palestra ou apresentação oral em eventos científicos-acadêmicos	0,5 ponto/palestra Máximo 5,0 pontos		
7. Apresentação de pôsteres em eventos científicos-acadêmicos	0,1 ponto/apresentação Máximo 2,0 pontos		

8. Resumos simples publicados em anais de eventos científicos-acadêmicos	0,5 ponto/resumo simples Máximo 5,0 pontos		
9. Resumos expandidos publicados em anais de eventos científicos-acadêmicos	2,0 pontos/resumo expandido Máximo 10,0 pontos		
10. Prêmios científicos-acadêmicos	1,0 ponto/prêmio Máximo 5,0 pontos		
11. Bolsa do Programa de Educação Tutorial (PET)	2,0 pontos/semestre letivo Máximo 20,0 pontos		
12. Iniciação à Extensão institucionalizada (Bolsista ou Voluntário)	1 ponto/semestre letivo Máximo 10,0 pontos		
13. Participação em Ligas Acadêmicas (Aluno em atividade curricular)	0,5 ponto/semestre letivo Máximo 5,0 pontos		
14. Participação em ações/atividades de extensão de ligas acadêmicas e demais projetos de extensão.	0,1 ponto/evento Máximo 2,0 pontos		
15. Cursos científicos-acadêmicos ministrados com mais de 20 h	0,5 ponto/curso Máximo 5,0 pontos		
16. Cursos científicos-acadêmicos ministrados com menos de 20 h	0,3 ponto/curso Máximo 3,0 pontos		
17. Cursos científicos-acadêmicos assistidos com mais de 20 h	0,2 ponto/curso Máximo 5,0 pontos		
18. Cursos científicos-acadêmicos assistidos com menos de 20 h	0,1 ponto/curso Máximo 5,0 pontos		
19. Curso de Especialização <i>Lato-Sensu</i> concluído	3,0 pontos/curso Máximo 9,0 pontos		
20. Participação em bancas de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)	0,5 ponto/banca Máximo 5,0 pontos		
21. Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) de cursos de graduação	1,0/Orientação Máximo 10,0 pontos		
22. Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) de cursos de pós-graduação <i>Lato-Sensu</i>	1,5/Orientação Máximo 15,0 pontos		
23. Orientação de Iniciação Científica, Iniciação à Extensão, PET ou similares	1,0/Orientação Máximo 20,0 pontos		

24. Orientação/Preceptoria de Estágio, Residência ou similares	1,0/Orientação Máximo 20,0 pontos		
25. Co-Orientação de Iniciação Científica, Iniciação à Extensão, PET ou similares	0,5/Orientação Máximo 20,0 pontos		
26. Aula no Ensino Fundamental ou médio	1,0 ponto/Semestre máximo 10,0 ponto		
27. Aula no Ensino superior - cada 50 horas	2,0 pontos/Semestre máximo 20,0 pontos		
28. Artigo científico publicado ou aceitos em revistas científicas Avaliação na área Interdisciplinar (2017-2020).			PONTUAÇÃO ATINGIDA (PARA USO EXCLUSIVO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO)
Qualis	Pontuação		
A1	15,0 pontos		
A2	12,5 pontos		
A3	10,0 pontos		
A4	8,5 pontos		
B1	7,0 pontos		
B2	5,0 pontos		
B3	4,0 pontos		
B4	2,0 pontos		
B5	1,0 ponto		
Demais revistas com QUALIS inferiores ou não classificada no QUALIS	0,5 ponto/artigo		
29. Publicação de Livros científicos-acadêmicos com ISSN	10,0 pontos/livro Máximo 30,0 pontos		
30. Publicação de Capítulo de livro científicos-acadêmicos com ISSN	3,0 pontos/capítulo Máximo 15,0 pontos		
PARA USO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO = PONTUAÇÃO TOTAL			

Jataí - GO , _____ / _____ / _____.

Assinatura do (a) Candidato (a)